



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI N.º. 706/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºS. 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA n.º. 687/2008, de 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 2.834,72 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para incremento das Dotações Orçamentárias (CONTRAPARTIDA-CONTRATO DE REPASSE N.º. 0239647-54/2007/MAPA/CAIXA/PRODESA-ADEQUAÇÃO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO (Cascalhamento de Estrada Rural Vicinal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.107-000-Contrapartida-Convênio Adequação de Estradas n.º.0239647-54/2007 -(Exercício Anterior).

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-2.834,72

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Livres - (Exercício Corrente).

Ementa n.º. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ----- R\$-2.834,72

Art 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º será utilizada parte da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

05.00 - Secretaria de Transportes, Obras/Urbanismo.

05.02 - Departamento de Transportes.

05.02.26.782.0011.2.012-000-Manutenção de Serviços de Transporte.

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo----- R\$-2.834,72

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Ordinários Livres (Exercício Anterior).

Despesa: 180.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 03 de Março de 2009.

  
Antonio Carlos Dominiak  
PREFEITO